

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00019/2025

Modalidade Nr.: 0082025

Classificação: Dispensa de Licitação

Data da Adjudicação: 13/05/25

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para “SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE QUADROS DE VEREADORES COM FOTOGRAFIA INCLUSO” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as necessidades deste legislativo.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores "

AF BRITO MOREIRA LTDA

CNPJ:19.522.415/0001-53

Código	Nome	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE QUADROS DE VEREADORES		12	350,00	4.200,00

Total Geral: R\$ 4.200,00

CONFRESA, Terça-feira, 13 de maio de 2025.

EDERSON DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RESOLUÇÃO Nº 94/2025.

Resolução nº 94/2025.

Altera a redação do artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela aprovou e que seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 131 - As Sessões Ordinárias, que terão a duração de cinco horas, realizar-se-ão semanalmente, às segundas-feiras, com início às 08h30min (oitohoras e trinta minutos), desde que presentes, para sua abertura, no mínimo a maioria absoluta de seus membros.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 12 de maio de 2025.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RESOLUÇÃO Nº 95/2025.

Resolução nº 95/2025.

Altera a redação do inciso II do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela aprovou e que seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II do artigo 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino-MT, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

“II - na primeira segunda-feira do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, a partir das 10h (dez horas), para o segundo biênio da legislatura, em Sessão Extraordinária, para este fim convocada.

Parágrafo Único - (...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino 12 de maio de 2025.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 027 DE 12 DE MAIO DE 2025

Portaria nº 027 de 12 de maio de 2025
AUTORIZA TRABALHO EM SISTEMA HOME-OFFICE EM CARÁTER EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alíneas g e j, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de